

## PARECER N.º 37

Senhores Senadores.—A vossa comissão de guerra, tendo examinado a proposta de lei n.º 35-A, aprovada pelos Senhores Deputados, entende que ela merece também a aprovação do Senado, porque representa um acto de justiça.

### PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É aprovado para entrar em vigor o decreto do Governo Provisório, de 21 de Novembro de 1910 que,

anulando o castigo que lhe fôra imposto em 9 de Abril de 1894, e mandando que fôsse riscada a nota na respectiva fôlha, reintegrou nos quadros do exército o ex-cirurgião-ajudante Manuel de Brito Camacho, no pòsto de capitão-médico, por ser esta a sua altura na escala da promoção, e com a antiguidade dêste pòsto de 19 de Julho de 1901.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Sala das Sessões da comissão de guerra do Senado, em 19 de Janeiro de 1912.

*António Xavier Conreia Barreto.*

*António Fires de Carvalho.*

*Abílio Barreto.*

*Alfredo José Durão.*

## N.º 35-A

### PROPOSTA DE LEI

Artigo 1.º É aprovado, para continuar em vigor, o decreto do Governo Provisório, de 21 de Novembro de 1910, que, anulando o castigo que lhe fôra imposto em 9 de Abril de 1894 e mandando que fôsse riscada a nota na

respectiva fôlha, reintegrou nos quadros do exército o ex-cirurgião-ajudante Manuel de Brito Camacho, no pòsto de capitão-médico, por ser esta a sua altura na escala de promoção, e com a antiguidade dêste pòsto de 19 de Julho de 1901.

Art. 2.ª Fica revogada a legislação em contrário.

Palácio do Congresso, em 17 de Janeiro de 1912.

*Tomé José de Barros Queiroz.*

*Baltasar de Almeida Teixeira.*

*Jorge de Vasconcelos Nunes.*